



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

SCS (Setor Comercial Sul) Quadra 2, Bloco C,
Ed. Cetro II, 5º andar
Brasília - DF - Brasil
CEP: 70302-914
Telefone: (0xx61) 3962-8400
Fax: (0xx61) 3224-9716
E-mail: secretaria@andes.org.br
URL: <http://www.andes.org.br>

Carta nº 305/12

Brasília, 18 de setembro de 2012

Senhor(a) Parlamentar,

Os docentes das Instituições Federais de Ensino que estiveram em greve desde o dia 17 de maio de 2012, impulsionada pela postura intransigente do governo ao negar-se a dialogar com a categoria, que desde 2010 procurou estabelecer canal de negociação para suas justas reivindicações por reestruturação da carreira e por melhores condições de trabalho, vêm sumariar os aspectos danosos do PL 4368/12 encaminhado pelo governo e que lhes atingirão diretamente.

Ressaltamos que as assembleias gerais deliberaram pela suspensão unificada da greve no período de 17 a 21 de setembro, retornando as atividades regulares nas IFE, por compreender a necessidade de se deslocar suas ações para outro cenário, na medida em que o governo, impositivamente, encaminhou o referido Projeto ao Congresso Nacional opondo-se as reivindicações pautadas pela categoria.

Os fundamentos que organizam a pauta do movimento docente têm relação direta com as necessidades educacionais e de C&T do país. No entanto, em sentido inverso, as características de conteúdo e a falta de planejamento no processo recente de expansão, tutelado pelo Governo Federal sem participação da comunidade universitária, acentuou significativamente a precarização das condições de trabalho, bem como, a indignação dos docentes.

A carreira que defendemos é uma carreira única para os docentes das Instituições Federais de Ensino. É uma carreira simples e estável, que valoriza a titulação e a experiência profissional acumulada pelo docente, essencial para o desenvolvimento da ciência e da extensão universitária, permitindo o equilíbrio da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão. A proposta defendida tem apenas um cargo e os degraus entre níveis de vencimento são distribuídos de forma homogênea. A progressão passa pela avaliação do trabalho docente, no âmbito da IFE, em respeito ao princípio da autonomia.

Na contramão dos interesses defendidos pela categoria docente o governo, em 31 de agosto de 2012, encaminhou o PL 4368/2012 em que está explicitado o aprofundamento da desestruturação da carreira, o desrespeito à autonomia universitária e o ataque aos princípios político-conceituais defendidos pelo ANDES-SN e pelo SINASEFE.

É a busca por alterações objetivas que venham a minorar os danos que seriam causados à categoria e as instituições públicas pelo PL 4368/2012, caso fosse aprovado na versão original, que nos move ao diálogo com Vossa Excelência, de modo que solicitamos atenção para os comentários que seguem anexados.

Cordiais saudações.

Profª Marinalva Silva Oliveira
Presidente